

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALARES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.048179/2021-94

A União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 1099/2020, DE 30/11/2020, EVANGELINA DA SILVA SOUSA, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nûmero 17.424.989/0001-63, Rua Rui Barbosa, 1258 — Bairro Centro, Teresina — PI, CEP: 64.020-390 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor CARLOS CÉSAR DE MOURA ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 890.625 e CPF nº 397.850.503-78, em vista o que consta no Processo nº 23111.048179/2021-94 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato , decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **a prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 23/2021, conforme previsto, nas Cláusulas Segunda, e nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 03/12/2022 e término em 03/12/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORAMENTARIA - UO 26279 PTRES170307FONTE DE RECURSO8100 UGR151064NATUREZA DA DESPESA33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

UFPI - PRAD / Diretoria Administrativa - Gerência de Contratos - Campus Univ. Min. Petrônio Portela Ininga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA



4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), dezembro de 2022.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA Representante legal da CONTRATANTE	CARLOS CÉSAR DE MOURA Representante legal da CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
NOME:	NOME:	
CPF:	CPF:	